



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE ARARAS - SP

QUINTA-FEIRA, 06 DE JUNHO DE 2024

ANO: IX EDIÇÃO Nº: 2372 - 15 Pág(s) + 4 Pág(s) Anexo(s)

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 12.508, DE 27 DE MAIO DE 2024.

PORTARIA Nº 12.508, DE 27 DE MAIO DE 2024.

Altera a Portaria nº 12.423, de 20 de outubro de 2023, que "Nomeia a Comissão de Ética para apurar conduta dos Conselheiros Tutelares no exercício da função, no âmbito do Município."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAS, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o que lhe faculta o artigo 62, VI da Lei Orgânica do Município de Araras – LOMA, e, o art. 102, da Lei nº 5.614, de 30 de março de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o membro constante da alínea "a", do inciso I, do artigo 1º, da Portaria nº 12.423, de 20 de outubro de 2023, que "Nomeia a Comissão de Ética para apurar conduta dos Conselheiros Tutelares no exercício da função, no âmbito do Município.", que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º ...

I – Representantes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA:

a) Viviane Zanchetta" (NR)

Art. 2º Manter válidos e inalterados os demais dispositivos constantes da Portaria nº 12.423, de 20 de outubro de 2023

Art. 5º Determinar que esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

PEDRO ELISEU FILHO
Prefeito do Município de Araras

Pascoala Isabel Cervantes Perches
Secretária Municipal de Assistência Social

Raphael Teixeira de Oliveira
Secretário Municipal de Justiça

Registrada e publicada na Coordenadoria de Atos e Publicações Oficiais, do Gabinete do Prefeito, desta Prefeitura do Município de Araras, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro.

Marli Aparecida Klein
Coordenadoria de Atos e Publicações Oficiais

MAK/capo.-

Processo nº 12.795/2019.-

PORTARIA Nº 12.509, DE 27 DE MAIO DE 2024.

PORTARIA Nº 12.509, DE 27 DE MAIO DE 2024.

Nomeia os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAS, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o que lhe faculta o inciso VI, do artigo 62, da Lei Orgânica do Município de Araras, e os dispositivos constantes na Lei Municipal nº 5.614, de 30 de março de 2023,



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por MUNICÍPIO DE ARARAS.
A Prefeitura Municipal de Araras dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.araras.sp.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)